



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



EDITAL Nº 006/2022

PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

I. APRESENTAÇÃO

1.1 O Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital de abertura para submissão de Projetos de Pesquisa, visando a seleção de projetos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/UNIFAI) e do PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC/UNIFAI), para a vigência 2022/2023.

1.2 O presente edital está baseado na [Lei Municipal nº 3.915, de 02 de setembro de 2019](#), que dispõe sobre a concessão de diversos Programas Financeiros de Incentivo Acadêmico pela UNIFAI e na [Portaria nº 13, de fevereiro de 2022](#), que prevê atribuição de aula aos professores orientadores de projetos nos diferentes programas de Iniciação Científica (IC) da UNIFAI.

1.3 Os Programas de Iniciação Científica (IC) da PROPPG/UNIFAI têm como principal finalidade despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação. Além disso, os programas de IC da UNIFAI são instrumentos de formulação de políticas de iniciação à pesquisa para alunos de graduação, estimulando uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

II. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 Farão parte do programa de incentivo financeiro os 10 (dez) primeiros projetos classificados de cada departamento, obedecendo ao seguinte:

2.1.1 Participarão do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/UNIFAI) os 03 (três) melhores projetos classificados de cada departamento e será concedido um incentivo financeiro de R\$ 400,00 aos alunos orientandos, na forma da Lei Municipal nº 3.915, de 02 de setembro de 2019 e serão atribuídas 04 horas/aula ao respectivo professor orientador, conforme Portaria nº 13, de fevereiro de 2022, durante todo o



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



período de desenvolvimento da pesquisa (até 12 meses);

2.1.2 Os demais projetos classificados farão parte do PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC/UNIFAI);

2.1.3 Aos professores orientadores dos projetos classificados entre 4º e 10º lugar de cada departamento serão atribuídas 2 horas/aula, conforme Portaria n° 13, de fevereiro de 2022, durante todo o período de desenvolvimento da pesquisa (até 12 meses).

III. DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 O Projeto de Pesquisa Científica deve constar os seguintes itens:

- I. CAPAS e Folha de Aprovação
- II. SUMÁRIO
- III. RESUMO e Palavras-Chave
- IV. INTRODUÇÃO
- V. OBJETIVOS (GERAL e ESPECÍFICOS)
- VI. JUSTIFICATIVA
- VII. REVISÃO TEÓRICA
- VIII. METODOLOGIA
- IX. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- XI. ANEXOS (caso necessário)

3.2 O Projeto de Pesquisa submetido é de total responsabilidade do professor orientador.

3.2.1 No ato da submissão do Projeto de Pesquisa, o professor orientador deverá indicar o aluno que irá desenvolver o projeto.

3.2.1.1 A seleção do aluno orientando deverá ser realizada pelo professor orientador levando em consideração os seguintes critérios:

- I. Abertura de chamada de interesse de participação na pesquisa, com antecedência de 30 (trinta) dias da submissão do projeto;
- II. Entrevista;
- III. Análise de histórico escolar (Índice de Rendimento Acadêmico - IRA).

3.2.2 Em caso de desistência do aluno, o professor orientador poderá indicar outro aluno para finalizar o projeto em execução.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



3.3 O Projeto de Pesquisa deverá ter a viabilidade técnica de execução de 12 meses.

3.4 O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não deve depender de recursos financeiros da UNIFAI. Por outro lado, recursos institucionais usados na atividade educacional (insumos, laboratórios e áreas de experimentação) poderão ser concedidos para o desenvolvimento do projeto, desde que sejam mencionados no projeto como necessários à viabilidade da pesquisa e estejam disponíveis e previamente autorizados pela autoridade competente na Instituição;

3.5 Os Projetos envolvendo experimentos com animais e seres humanos deverão ser submetidos nos respectivos Comitês de Ética.

3.5.1 Projetos de Pesquisa que não apresentarem a comprovação da submissão no respectivo Comitê de Ética no primeiro mês de execução serão desclassificados.

3.5.2 A execução do projeto ocorrerá somente após a apresentação do protocolo de aprovação do projeto pelos Comitês de Ética correspondente.

3.5.3 Os projetos que prevêem em sua metodologia entrevistas/questionários deverão constar nos anexos do projeto os modelos dos TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e/ou TERMOS DE ASSENTIMENTO (TA).

3.5.4 Os projetos que prevêem levantamento de dados em órgãos públicos ou privados deverão constar DECLARAÇÃO de autorização de coleta de dados em papel timbrado.

3.6 Os Projetos de Pesquisa serão julgados por mérito científico pelo Comitê Interno de Pesquisa da UNIFAI e pelo Comitê Externo a serem designados pela PROPPG.

IV. DO ORIENTADOR

4.1 Cada Projeto de Pesquisa terá apenas um orientador responsável, devendo ser docente ocupante de cargo efetivo das carreiras de magistério da UNIFAI.

4.1.1 As orientações serão exercidas por docente com formação e comprovada experiência na área específica da Linha de Pesquisa, com titulação mínima de mestre.

4.1.2 Os projetos vinculados ao Programa Voluntário de Iniciação Científica da UNIFAI - PIVIC-UNIFAI, poderão ter como orientador, docentes ocupantes de cargos efetivos ou contratados das carreiras de magistério da UNIFAI.

4.2 O orientador de Projeto de Pesquisa assinará um termo de comprometimento de orientação e estará sujeito às regras do Programa a que o Projeto de Pesquisa estiver inserido.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



4.3 Aos orientadores de Projetos de Pesquisa compete:

- I. Responsabilizar-se pelo auxílio na elaboração e execução dos Projetos de Pesquisa sob à sua orientação, atendendo todas as regras estabelecidas pela PROPPG;
- II. Representar os Projetos sob sua orientação junto à Coordenação da Linha de Pesquisa a que o projeto estiver inserido;
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos junto aos alunos envolvidos na pesquisa;
- IV. Acompanhar e fazer cumprir os prazos e regras estabelecidos pelas Linhas de Pesquisa na qual o projeto estiver inserido;
- V. Orientar a escrita e submissão de artigos científicos decorrentes dos projetos de Pesquisa em revistas especializadas e em congressos científicos.

4.4 A PROPPG poderá desclassificar o projeto que o professor orientador não cumprir todos os prazos estipulados, incluindo envio de relatórios, e submetido o trabalho à publicação científica em periódico indexado.

V. DO ALUNO

5.1 Os projetos submetidos neste Edital deverão ser desenvolvidos por alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFAI, indicados no momento da inscrição do projeto.

5.1.1 Alunos cursando o último ano da graduação não poderão se inscrever neste Edital.

5.1.2 O aluno deverá possuir frequência igual ou maior que 75% (setenta e cinco) e Índice de rendimento Acadêmico (IRA) com nota média superior a sete (7,0).

5.1.2 O aluno não poderá possuir mais de 02 (duas) disciplinas reprovadas na data da inscrição.

5.2 O aluno vinculado ao Projeto de Pesquisa assinará um termo se comprometendo com o desenvolvimento do projeto e estará sujeito às regras do Programa a que o projeto estiver inserido.

5.2.1 O aluno não poderá participar concomitantemente de Projetos de Pesquisa dos programas com bolsa, ou seja, não haverá acúmulo de bolsa.

5.2.2 O aluno poderá participar de mais de um Projeto de Pesquisa, desde que a partir do segundo projeto sua participação seja voluntária.

5.3 Aos alunos vinculados aos Projetos de Pesquisa compete:

- I. Responsabilizar-se pela execução do Projeto de Pesquisa, atendendo todas as regras estabelecidas pela PROPPG;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



- II. Cumprir os prazos e regras estabelecidos pelos Programas de Pesquisa ao que o Projeto estiver inserido;
- III. Apresentar os resultados da Pesquisa em congressos científicos da UNIFAI;
- IV. Publicar os resultados da Pesquisa em revistas especializadas na área, consolidando o processo de comunicação do conhecimento científico.

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição deverá ser realizada pelo PROFESSOR ORIENTADOR, que será o Pesquisador Responsável do Projeto.

6.1.1 O professor orientador poderá inscrever mais de um projeto de pesquisa, porém, as atribuições de aula deverão seguir as regras estabelecidas na PORTARIA 013/2022.

6.2 Documentos para inscrição do Projeto de Pesquisa:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO do projeto de pesquisa - ANEXO I;
- II. PROJETO DE PESQUISA - ANEXO II;
- III. Termo de Compromisso do PROFESSOR ORIENTADOR - ANEXO III;
- IV. Currículo LATTES do Professor Orientador;
- V. Termo de Compromisso do ALUNO - ANEXO IV;
- VI. Currículo LATTES do Aluno;
- VII. Comprovante de matrícula do aluno, em curso de Graduação na UNIFAI;
- VIII. Histórico escolar do aluno.

6.3 As inscrições serão feitas, impreterivelmente, através do e-mail: projetosproppg@fai.com.br, com todos os documentos descritos no item 6.2, em PDF, com a especificação no assunto do e-mail: PROBIC/UNIFAI e o nome do Pesquisador Responsável.

6.4 Serão INDEFERIDOS os Projetos de Pesquisa que:

- I. Se inscreverem fora do prazo definido neste Edital;
- II. Inscrições realizadas com documentos faltantes no anexo do e-mail;
- III. Professor Orientador e/ou aluno fora das normas estabelecidas neste Edital;
- IV. Os projetos enviados em discordância com o formato indicado neste Edital.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



VII. CALENDÁRIO

Publicação do Edital	25/02/2022
Período de Inscrição	03/03 a 31/05/2022
Divulgação dos aprovados para 2ª fase	01/06/2022
Entrega dos documentos comprobatórios para a análise do currículo do Professor Orientador (PROVA DOS TÍTULOS e PRODUÇÃO CIENTÍFICA)	01/06 a 06/06/2022
Interposição de Recurso dos aprovados para 2ª fase	01/06 a 03/06/2022
Divulgação do Resultado Final (1ª fase + 2ª fase)	15/06/2022
Interposição de Recurso em face da divulgação do Resultado Final	15/06 a 17/06/2022
Divulgação do Resultado Final	28/06/2022
Homologação	28/06/2022

VIII. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa submetidos seguirá as seguintes etapas:

8.1.1 FASE 1 - Avaliação do Projetos de Pesquisa, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO;

8.1.1.1 Os projetos serão analisados por Comitê Externo, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V e serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8.1.1.2 Os projetos de pesquisa com nota inferior a 7,0 (sete) pontos estarão automaticamente desclassificados.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



8.1.2 FASE 2 - Prova de Títulos do Professor Orientador, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

8.1.2.1 A avaliação de Títulos será realizada pela PROPPG, suportada pela Procuradoria Jurídica da UNIFAI, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI.

8.1.2.2 Serão avaliados nesta fase apenas os Projetos aprovados na FASE 1 e que o professor orientador tenha enviado os documentos comprobatórios dos títulos e produção científica conforme calendário previsto neste Edital.

8.1.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados entre os dias 02/07/2022 e 07/07/2022 pelo e-mail projetosproppg@fai.com.br

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado final será obtido através da média ponderada das notas da FASE 1 e FASE 2: (Nota da FASE 1 + Nota da FASE 2) / 2.

9.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o Projeto de Pesquisa que:

- I. O Projeto de Pesquisa atingir maior pontuação;
- II. O Professor Orientador atingir maior pontuação na Titulação;
- III. O Professor Orientador que tiver maior número de artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas (ISSN) nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. O Professor Orientador que tiver maior número de Orientações (Iniciação Científica, graduação e/ou pós-graduação);
- V. O Professor Orientador que tiver maior número de capítulos de livros;
- VI. Aluno com maior Índice Acadêmico (IRA).

X. DOS RECURSOS

10.1 Os inscritos neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- I. Da relação de Projetos de Pesquisa inscritos;
- II. Da classificação.

10.2 Os inscritos terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados para protocolar os recursos presencialmente na sala da PROPPG no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, situado à Rua Nove de Julho, 730, Centro, Adamantina/SP ou através de e-mail encaminhado ao protocolo@fai.com.br.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.4 Recurso extemporâneo será indeferido.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

11.2 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo de seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

11.3 A inscrição do Projeto de Pesquisa importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

11.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da PROPPG;

11.5 O Reitor da UNIFAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

11.6 O presente Edital será Homologado pelo Reitor da UNIFAI, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicado no dia 01/03/2022, no portal www.unifai.com.br

Adamantina, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



ANEXO I

[FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

ANEXO II

[MODELO PROJETO DE PESQUISA](#)

ANEXO III

[Termo de Compromisso do PROFESSOR ORIENTADOR](#)

ANEXO IV

[Termo de Compromisso do ALUNO](#)

Para fazer a cópia dos ANEXOS é necessário estar logado na sua conta de e-mail institucional. DEPOIS DE FEITA A CÓPIA, ALTERE O NOME DO ARQUIVO.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Relevância na geração do conhecimento	1,5
2	Viabilidade da execução do projeto	0,5
3	Redação, clareza e raciocínio lógico	1,5
4	Adequação do título com o objetivo do projeto	0,5
5	Introdução e justificativa	1,0
6	Objetivos	1,0
7	Metodologia	2,0
8	Adequação do cronograma	1,0
9	Utilização adequada das citações e referências – Vancouver ou ABNT	1,0
	TOTAL	10,0



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Descrição	Pontuação por quesito	Pontuação Máxima
Doutorado	2,0	2,0
Mestrado	1,0	1,0
Especialização	0,5	0,5
OBS: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada exclusivamente a titulação maior		
Produção Científica		
Livro publicado como autor ou coautor	0,5	1,0
Capítulo de livro publicado como autor ou coautor	0,5	1,0
Artigo científico em periódico indexado pela CAPES	0,5	2,5
Apresentação em evento científico	0,25	0,5
Coordenação de projeto de pesquisa com bolsa	0,5	2,0
Organização de eventos	0,5	1,0
No que se refere a produção científica serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de abertura.		
TOTAL		10,0



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



Comprovações:

Livro: Cópia da capa e contracapa do livro, em que constem o nome do autor, ano da publicação e registro.

Capítulo de Livro e Artigo: Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da capa do livro ou da primeira página do artigo, ou onde conste título, nomes dos autores, ano de publicação e registro.

Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: Cópia do projeto e do comprovante do financiamento aprovado pelo órgão competente.

Organização de Evento: Cópia da declaração e/ou portaria que o nomeie para a função ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando título do evento, data de realização e local.

MODELOS DE TERMOS PARA TRABALHOS COM COMITÊ DE ÉTICA

TERMO CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO [clique aqui](#)

TERMO DE ASSENTIMENTO [clique aqui](#)

DISPENSA DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO [clique aqui](#)

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETO NA PLATAFORMA BRASIL [clique aqui](#)

Para fazer a cópia dos modelos e termos é necessário estar logado na sua conta de e-mail institucional. DEPOIS DE FEITA A CÓPIA, ALTERE O NOME DO ARQUIVO.